



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

*Núcleo de Pesquisa em Pós-graduação*

*Av. São Sebastião, 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP: 64202-020, Parnaíba, PI – Brasil*

**EDITAL INTERNO Nº001/2025 PPGBIOTEC/UFDPAR**

**APOIO AO DISCENTE**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, por intermédio de seu representante legal, torna público o **Edital nº 001/2025** de apoio a discentes do PPGBiotec.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** Disponibilizar, mediante análise e deferimento de processo próprio, recursos com a finalidade de **apoio a iniciativas de colaboração científica e coleta de dados**, relacionadas com a dissertação ou tese do discente, realizada em Território Nacional, e direcionadas para o desenvolvimento de competências na formação do discente, de forma a contribuir para o desenvolvimento de planos de trabalhos e projetos de discentes do PPGBiotec.

**2. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

**2.1** A vigência deste edital é da data da sua publicação até dezembro de 2024.

**2.2** Será concedido o apoio para os discentes de acordo com o estabelecido abaixo:

**2.3** A solicitação deve ser realizada pelo discente por intermédio de preenchimento do formulário de requerimento (Anexo I) assinado pelo orientador, juntamente com a carta convite e o plano de atividades, e destinados à Coordenação da Pós-graduação em Biotecnologia PPGBiotec/UFDPAr por e-mail ([propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br)).

**2.4** Em caso de ausência do professor orientador, a anuência será concedida pelo coorientador.

**2.5** Será concedido o apoio para os discentes, **preferencialmente**, de acordo com o estabelecido a seguir:

**Caso 1.** Deslocamento entre 300 e 500 Km e com duração mínima de pelo menos 15 dias - valor R\$640,00

**Caso 2.** Deslocamento de mais de 500 Km e com duração mínima de 15 dias - valor R\$1.600,00

**Caso 3.** Deslocamento entre 300 e 500 Km e com duração mínima de 30 dias - valor R\$1.280,00

**Caso 4.** Deslocamento de mais de 500 Km e com duração mínima de 30 dias - valor R\$2.240,00

***Para mestrado:***

Discentes ativos do programa, cursando a partir do 3º semestre e matriculados em qualificação ou em dissertação.

***Para doutorado:***

Discentes ativos do programa, cursando a partir do 6º semestre e matriculados em qualificação ou em tese.

Obs.: Em caso de ainda haver recursos disponíveis, as solicitações de outros discentes fora do enquadramento do item 2.5, realizadas a partir de julho de 2025 (07/2025), serão consideradas pela comissão.

### **3. DOS INDEFERIMENTOS**

**3.1** Serão indeferidos os pedidos de concessão de Apoio a Iniciativas de Capacitação que se enquadrem nos termos deste Edital que:

- a) Não estiverem devidamente instruídos;
- b) Forem com destino fora do Território Nacional;
- c) Não estejam matriculados no semestre letivo no período do treinamento e/ou coleta de dados;
- d) Ter pendência de prestação de contas com o PPGBiotec (discente);
- e) Ter pendência de entrega do relatório de bolsa de estudos (discente);
- f) Ter pendência de entrega de relatório de atividade semestral (discente).

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**4.1** Para instrução do processo serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação (Anexo I), com todos os campos devidamente preenchidos e assinatura do orientador e do discente (anexo a este edital).

- b) Carta convite do responsável em receber o discente para colaboração científica ou coleta de dados.
- c) Comprovante de matrícula do discente no semestre.

## **5. DA TRAMITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO**

**5.1** Após realização da solicitação do recurso pelo discente, direcionado à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, ela será analisada por Comissão composta por 3 (três) professores do PPGBiotec;

5.1.1 A Coordenação do PPGBiotec enviará à Comissão as solicitações.

5.1.2 O parecer da Comissão retornará à Coordenação do PPGBiotec para o despacho da Coordenação do PPGBiotec para providências.

5.1.3 Em caso de pendência, será enviado um e-mail (pela coordenação do PPGBiotec) para o interessado na solicitação do recurso resolver a pendência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em não obtenção de resposta, a solicitação será arquivada.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1** O discente deverá enviar a prestação de contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do término do período do deslocamento, juntamente com os documentos comprobatórios da participação do discente e o recibo preenchido.

**6.2** Para fins da prestação de contas deverão ser enviados à coordenação do PPGBiotec (e-mail: [propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br)), em arquivo único em PDF os seguintes documentos:

6.2.1 Relatório do discente referente às atividades realizadas na cooperação científica e/ou coleta de dados, com anuência do orientador (Anexo II);

6.2.2 Recibo (Modelo “A”) padrão da CAPES.

**6.3** O(A) discente que não realizar a prestação de contas das atividades ficará impedido(a) de solicitar recursos e/ou participar de outros editais internos do PPGBiotec até a regularização de sua situação.

**6.4** Em caso de impossibilidade de prestação de contas referente ao recurso solicitado dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste edital, o interessado deverá justificar o atraso para a entrega da documentação enviando um relatório à Coordenação do PPGBiotec ([propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br)), que deverá solicitar parecer em reunião do Colegiado do PPGBiotec.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1** O presente Edital contará com recursos totais no valor de R\$30.092,00 (trinta mil e noventa e dois reais) provenientes do Programa CAPES: PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto sensu acadêmicos com notas 3 e 4, Edital: Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos, com vigência do benefício em dezembro de 2025.

**7.2** Os auxílios serão repassados ao discente, em única parcela, após o deferimento da solicitação pela Comissão e dos demais trâmites administrativos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Em caso de disponibilização de novos recursos financeiros durante o período de vigência deste edital, a critério do Colegiado do PPGBiotec, poderá ser ampliado o valor investido para a finalidade prevista neste edital.

**8.2** O(A) requerente poderá receber apenas 1 (um) Apoio a Iniciativas de Capacitação e/ou coleta de dados.

**8.3** O valor solicitado poderá ser ajustado conforme as últimas solicitações de recurso, sendo o(a) requerente notificado(a) sobre o montante disponível no orçamento global.

**8.4** O discente que receber a concessão do recurso, e não executar o plano de trabalho, conforme indicado neste edital, fica obrigado (a) a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.5** Este edital pode ser cancelado a qualquer momento, caso haja qualquer tipo de retenção do recurso pela agência financiadora.

**8.6** Os casos omissos ou controversos serão discutidos com despacho pela Comissão para decisão pelo Colegiado do PPGBiotec.

Parnaíba, PI, 01 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS ANTONIO DUARTE NICOLAU  
Data: 01/07/2025 18:04:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Lucas Antonio Duarte Nicolau

Coordenador do PPGBiotec



Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente  
Assinatura SouGov

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)  
Assinatura SouGov



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPa**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

*Núcleo de Pesquisa em Pós-graduação*

*Av. São Sebastião, 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP: 64202-020, Parnaíba, PI – Brasil*

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO PPGBiotec**

*Anexo ao Edital Interno nº 001/2025 – PPGBiotec / UFDPa*

*Apoio a iniciativas de colaboração científica e coleta de dados*

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – Edital 001/2025 –  
PPGBiotec/UFDPa**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Nome do discente: **INSERIR**

Matrícula: **INSERIR**

Nome do orientador: **INSERIR**

Instituição que realizou a Capacitação: **INSERIR**

Nome do supervisor: **INSERIR**

Período da Capacitação: **dd/mm/2025 a dd/mm/2025**

Título do projeto de pesquisa da dissertação/tese: **INSERIR**

**INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO  
DESLOCAMENTO**

1. Plano de Atividades: **INSERIR**

2. Elencar as atividades realizadas: **INSERIR**

3. Descrever a influência dos resultados alcançados com a dissertação/tese: **INSERIR**

Assinatura SouGov do discente:

Assinatura SouGov do orientador:



### MODELO “A”

<b>PROJETO N.º</b>	
<b>RECIBO</b>	
Eu, <b>XXXXXXX XXXXXX XXXX</b> , recebi da Fundação CAPES/PDPG a importância de R\$ <b>XXX,XX</b> ( <b>Xxxxxxx e xxxxx e xxxx reais</b> ), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de <b>Auxílio Financeiro a Estudante</b> .	
_____ (Identificação do serviço/diária/bolsa) no período de <b>dd/mm/2025 a dd/mm/2025</b> .	
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>	R\$ <b>XXX,XX</b> _____
Deduções (*) _____ <input type="checkbox"/>	R\$ _____
_____ <input type="checkbox"/>	R\$ _____
<b>LÍQUIDO RECEBIDO</b>	R\$ <b>XXX,XX</b> _____

(\*) Não se aplica a diárias e sim a serviços prestados por pessoa física quando essa não possuir talonários de Nota Fiscal de Serviços. Só aplicar deduções (INSS, ISS etc.), quando for o caso.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO</b>	
Nome:	CPF:
Profissão:	RG / Passaporte (se estrangeiro):
Endereço Completo:	

<b>TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do Prestador de Serviço)</b>	
(1) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
<b>ASSINATURAS BENEFICIÁRIO/PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	



**CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**CNPJ 00.889.834/0001-08**  
**Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasília – DF**

<p>Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados.</p> <p>Em ____/____/____</p> <p><b>Aqui vai a assinatura do Coordenador</b></p>	<p>Por ser verdade, firmo o presente recibo.</p> <p>Parnaíba, PI, dd/mm/2025</p> <p><b>(Colocar a data do dia em que recebeu o valor na conta)</b></p> <p><b>Aqui vai a assinatura da/o discente</b></p>
<p><b>Assinatura do Beneficiário do Auxílio</b></p>	<p><b>Assinatura do Prestador de Serviço</b></p>

**ATENÇÃO:** Utilizar este modelo quando ocorrer pagamento de diárias, bolsas, auxílios ou remuneração de serviço a pessoas físicas que não possuam talonários de Notas Fiscais de Serviços (**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**)